



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

LEI nº 748 /84

DE, 31 de Maio de 1984.

EMENTA - Cria a Biblioteca Pública Municipal

A Câmara Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º** - Fica criada, na sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal "Henrique Gurgel Valente" subordinada à administração do Departamento de Educação.
- ARTIGO 2º** - Fica aberto, no orçamento Vigente, o crédito (especial suplementar) de Cr\$ 3.000,000,00 (tres milhões de cruzeiros) destinado à despesa de instalação, manutenção e aquisição do acervo inicial para a biblioteca.
- ARTIGO 3º** - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a dispendar no presente exercício até Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para contratação (ou pagamento) de tres funcionários para os serviços da referida Biblioteca, propondo a inclusão nos orçamentos anuais, de verba especialmente destinada a esse fim.
- ARTIGO 4º** - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto Nacional do Livro/Fundação Nacional Pró-Memória, do Ministério da Educação e Cultura, para efeito de integração da referida biblioteca ao Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda a assistência prevista às Unidades conveniadas.
- ARTIGO 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, 31 de Maio de 1984.


ANTONIO GASPARD DO VALE
PREFEITO MUNICIPAL